



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1272 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

Denomina oficialmente de MARIA DIAS IBIAPINA, o Centro de Educação Infantil – CEI., localizado na Avenida Ministro César Cals, s/nº, bairro Terrenos Novos.

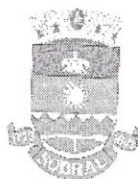
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de **MARIA DIAS IBIAPINA**, o Centro de Educação Infantil – CEI., localizado na Avenida Ministro César Cals, s/nº, bairro Terrenos Novos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2013.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal




**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1142/13
Ref. Projeto de Lei nº 1605/13**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de MARIA DIAS IBIAPINA, o centro de
educação Infantil – CEI., localizado na Avenida Ministro César
Cals, s/n, bairro Terrenos Novos.**” aprovado pela Augusta
Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO
EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2013.**


**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal**